



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA ONZE DE NOVEMBRO DE 2021, NO JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária no Juízo Auxiliar em Execução (JAE) de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 13/2021, disponibilizado no DEJT em 03/11/2021, afixado previamente em locais próprios, tendo sido recebido pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Carlos Abener de Oliveira Rodrigues Filho, Responsável pela Unidade, bem assim pela Ilma. Coordenadora Maria Tereza de Carvalho Ribeiro Alves e pelo Ilustríssimo Coordenador Ivan Carlos de Carvalho. Com base nas informações prestadas pelo Juízo Auxiliar em Execução, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: Secretaria da Unidade Correicional)

1.1. JUIZ RESPONSÁVEL.

Juiz titular	Desde	Reside na jurisdição do Tribunal?
CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO	15/03/2021	Sim

1.2. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA - JAE

Coordenadoras	Cargo	Função	Exercício na lotação
Maria Tereza de Carvalho Ribeiro Alves	Analista Judiciário - Área Judiciária	Coordenadora	16/08/2019

Cristiane Emy Natsumeda	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Coordenadora substituta	10/10/2019
-------------------------	---	----------------------------	------------

Servidores	Cargo	Exercício na lotação
Alexsandra Bastos dos Reis de Meneses	TJ	09/02/18
Antônio Carlos Afonso Ruas	AJ	04/08/14
Clarice Tognolo de Andrade	AJ	31/01/17
Cristiane Domingues dos Santos Baraldi	AJ	14/02/20
Giancarlo Camargo Santos	TJ	21/03/18
Gustavo da Silva Correia	AJ	21/09/11
Najara D' Elia de Paula	TJ	09/02/14
Patricia Teles Simone	TJ	01/03/21
Paula Regina D de Araújo Pereira Brunini	TJ	17/10/17
Thiago Vilas Boas Rocha	TJ	16/11/10

Total de servidores do quadro (incluir Coordenador e Substituto): 12

Servidora: Alexsandra Bastos dos Reis de Meneses - licença maternidade de 08/06/2021 a 06/12/2021

1.3 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA - NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL.

O provimento GP/CR nº 04/2017 reorganizou o Núcleo de Pesquisa Patrimonial no âmbito da Justiça do Trabalho da 2ª Região, tornando-o parte integrante do Juízo Auxiliar em Execução, coordenado pela Corregedoria Regional e assessorado pelo Juiz Auxiliar em Execução.

Juiz titular	Desde	Reside na jurisdição do Tribunal?
CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO	15/03/2021	Sim

Coordenadores	Cargo	Função	Exercício na lotação
Ivan Carlos de Carvalho	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Coordenador	24/02/2016
Bruno Koga Genovez	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Coordenador substituto	26/02/2016

Servidores	Cargo	Exercício na lotação
Filipe Joel Gomes Lira	Técnico Judiciário	26/02/2016
Hélio Eduardo Cunha	Técnico Judiciário	26/02/2016

Total de servidores do quadro (incluir Coordenador e Substituto): 04

Servidor: Filipe Joel Gome Lira - Férias de 03/11/2021 a 12/11/2021.

2 INFORMAÇÕES RELACIONADAS À INSTITUIÇÃO DOS JUÍZOS AUXILIARES EM EXECUÇÃO, AOS PROCESSOS EM ANDAMENTO E ÀS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE

(fonte: Secretaria da Unidade Correicional)

2.1 PROCESSOS EM TRÂMITE NA SECRETARIA:

2.1.1 PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS:

Total de pedidos em Secretaria: 36

Há 36 pedidos de providências, sendo que 1 se enquadra na exceção prevista no §2º do artigo 2º do provimento GP/CR nº 02/2019 (Grupo São Judas - PP 0000943-16.2015.5.02.0000), além da reunião de execuções da Massa Falida Vasp, ACP nº 0050700-83.2005.5.02.0014.

PROCESSOS JUDICIAIS:

PROCESSOS JUDICIAIS - Considerando a fluidez de recebimento e devolução de processos, foi realizada a contagem no dia 25.10.2021, havendo 5044 processos.

Informo, ainda, que os pedidos de providências reúnem 17.472 processos.

PROCESSOS REFERENTES À MASSA FALIDA DA VASP:

Atualmente são 4.310 processos eletrônicos referentes à massa falida da VASP - Viação Aérea São Paulo S/A em trâmite na secretaria deste Juízo Auxiliar em Execução.

2.2 HABILITAÇÕES DE PROCESSOS DE OUTROS TRIBUNAIS REGIONAIS DO PAÍS PARA RECEBIMENTO DE VALORES POR MEIO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 507/2005 - 14ª VT/SP:

Desde a suspensão dos pagamentos, em fevereiro de 2017, determinada pelo Superior Tribunal de Justiça em razão da falência da executada, o Juízo Auxiliar não defere novas habilitações orientando os interessados que ingressem com habilitações perante o Juízo Falimentar.

2.3 PROCESSOS NO SETOR DE ARQUIVO:

Nenhum - O Juízo Auxiliar em Execução não arquivava processos. Quando termina o trâmite nesta unidade, os autos são encaminhados às respectivas Varas para arquivamento.

2.3.1 PROCESSOS NO SETOR DE ARQUIVO - MASSA FALIDA DA VASP:

Conforme já explicitado acima o Juízo Auxiliar não arquivava processos. Oportuno esclarecer, ainda, que dentro do PJE funcionamos como posto avançado.

Isto posto, solicitamos ao Setor de Estatística do Tribunal que nos fosse informado o número de processos arquivados relacionados à reclamada contudo, até o preenchimento da ata, os dados não nos foram encaminhados.

2.4 PROCESSOS EM CARGA E NAS INSTÂNCIAS SUPERIORES:

Em razão da digitalização dos processos, não temos mais processos em carga.

Com relação aos processos remetidos para instâncias superiores, importante esclarecer que, antes da conversão dos processos para o meio eletrônico, o JAE realizava as cargas dos processos e remessa a instâncias superiores dos processos físicos no próprio sistema da Vara. Assim, os processos eram apontados nas estatísticas da própria Vara. O controle, realizado pelo JAE sempre foi manual.

Destaca-se, ainda, que, dentro do sistema PJE, as limitações da Secretaria permanecem visto que somos um "posto avançado" dentro do sistema. Desse modo, via de regra, não é possível remeter processos para o 2º grau comportando o sistema algumas exceções.

Assim, o procedimento a ser adotado é o de remeter o processo à Vara de origem para que seja feito o encaminhamento a 2ª instância. Desta forma, compete a Vara de origem o encaminhamento do processo a 2ª instância e o processo remetido fica vinculado ao painel da própria Vara.

Situação semelhante ocorre nos casos de encaminhamento do processo para a Assessoria Econômica e Secretaria de Precatórios visto que estas unidades também são "postos avançados" dentro do PJE e o sistema não permite o envio de um posto avançado para o outro. Da mesma maneira, o processo é devolvido a Vara de origem para que seja encaminhado ao outro posto avançado.

Prestados os esclarecimentos acima informo que no painel do JAE constam 19 processos "aguardando julgamento em instância superior" e apuramos a existência de 253 processos tramitando na 2ª instância.

Com relação aos processos remetidos a Assessoria Econômica e Secretaria de Precatórios apuramos a existência de 148 processos na Secretaria de Precatórios e 160 processos na Assessoria Econômica.

2.5 PROCESSOS DO INSS:

Total de processos no Juízo Auxiliar em Execução em 25.10.2021

= 88 processos sendo 86 certidões de habilitações de crédito e 2 pilotos.

Foi levantado, através de controle manual, a existência de 16 processos em 2ª instância no painel do JAE, outros 172 processos em 2ª instância, 92 na Secretaria de Precatórios e 14 na Assessoria Econômica.

2.6 PROCESSOS TEMPORARIAMENTE EM CARGA COM O JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO:

No painel do Juízo Auxiliar em Execução, em 25.10.2021, constavam 734 processos, excetuando-se os processos da VASP, conforme contagem manual realizada e discriminada abaixo:

PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA	NOME EMPRESA	NÚMERO DE PROCESSOS
1000064-79.2021.5.02.0000	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTOS	31
1002601-82.2020.5.02.0000	AZEVEDO E TRAVASSOS ENGENHARIA	5
0000462-14.2019.5.02.0000	COBRASMA	1
1003569-49.2019.5.02.0000	DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA	48
0000036-02.2019.5.02.0000	EDEM	95
0000700-72.2015.5.02.0000	EMTEL VIGIL. E SEGUR.	5
0009650-75.2012.5.02.0000	FAMA FERRAGENS	1
1005094-32.2020.5.02.0000	GAFISA	13
0005251-03.2012.5.02.0000	GRUPO AURICCHIO e INTERCAMBIO DE METAIS	8
0000056-95.2016.5.02.0000	GUTMANN S/A	2
0000288-10.2016.5.02.0000	HARMONIA PRÓ-SAÚDE	18
0008888-88.2014.5.02.0000	IND. REUNIDAS SÃO JORGE/ALVEZ AZEVEDO	1
0004695-64.2013.5.02.0000	INDÚSTRIA GRÁFICA GASPARINI	7
5023500-48.2011.5.02.0000	INDÚSTRIAS MATARAZZO	25
0009300-24.2011.5.02.0000	INSS (VARA 51) e INSS (VARA 70)	88
0001157-07.2015.5.02.0000 - 1001009-66.2021.5.02.0000 (novo número no PJe)	IPCE - FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA	2
0000759-60.2015.5.02.0000	ITAFARMA LABORATÓRIO	1
0000210-11.2019.5.02.0000	JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO	9
0009315-85.2014.5.02.0000	JULIAN MARCUIR	6
0009022-18.2014.5.02.0000 - 1001758-20.2020.5.02.0000 (novo número no PJe)	MASSA FALIDA DE PIRES SERV.DE SEGURANÇA	13
0008351-92.2014.5.02.0000	MESAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	1

0005851-92.2010.5.02.0000 e 1001593-70.2020.5.02.0000	OGMO	1
0011563-58.2013.5.02.0000	PREFEITURA MAUÁ X SIND. SERVIDORES DE MAUÁ	10 2
0000076-81.2019.5.02.0000	PROL ALIMENTAÇÃO	7
0008349-25.2014.5.02.0000	REALFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92
0000083-57.2021.2.00.0502	SANTOS FUTEBOL CLUBE	3
0000943-16.2015.5.02.0000	SÃO JUDAS	9
0000405-30.2018.5.02.0000	SERERE - SERVIÇOS DE REDE S/A	4
0000010-04.2019.5.02.0000	SETA	1
0000430-90.2021.2.00.0502	SPORT CLUB CORINTHIANS	2
0006779-38.2013.5.02.0000	TAB TÊXTIL ABRAM BLAJ LTDA E OUTROS	1
0000895-57.2015.5.02.0000	TRANSBRASIL S/A Linhas Aéreas	1
1005220-82.2020.5.02.0000	UNIFIEO	0
0003855-54.2013.5.02.0000	VIAÇÃO SUZANO LTDA.	3
0000022-86.2017.5.02.0000 e 1003580-78.2019.5.02.0000	VIP TRANSPORTES (1 e 2)	78
SEM PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	VIA VAREJO	43
	OUTROS (processos reuniões arquivadas / enviado por engano)	7

2.7 OUTROS:

VIA VAREJO - Trata-se de requerimento apresentado pela empresa junto a Corregedoria solicitando apoio para a formalização de acordos tendo sido autorizado pela Corregedoria o auxílio do Juízo Auxiliar em Execução. A executada apresentou petição ofertando acordo em 27 processos,

destes, 18 recusaram a proposta ofertada, 1 aceitou a proposta e outros 8 estão no prazo para a parte se manifestar. Serão designadas audiências para os casos em que os reclamantes recusaram a proposta.

3 INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS ENVOLVENDO A MASSA FALIDA DA VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO S/A - VASP

(fonte: Secretaria da Unidade Correicional)

Com o procedimento de habilitação dos créditos dos processos trabalhistas individuais nos autos do processo piloto da ação civil pública nº 507/2005 (14ª VT/SP), apuramos o débito total de R\$2.187.330.542,10 (dois bilhões, cento e oitenta e sete milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos), atualizados até 01/04/2015, referente

aos processos habilitados até 28/03/2016.

Até a presente data, realizamos o pagamento do valor de R\$406.581.530,73 (quatrocentos e seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta reais e setenta e três centavos); de modo que o saldo remanescente é de R\$1.780.749.011,37 (um bilhão, setecentos e oitenta milhões, setecentos e quarenta e nove mil, onze reais e trinta e sete centavos).

Tendo em vista a existência de créditos nos autos da Ação Civil Pública nº 507/2005 (14ª VT/SP), iniciou-se em Dezembro de 2016 a quarta fase de pagamentos, referente ao 2º rateio/2ª parcela de pagamentos dos processos de SP - TRT 2ª Região, para distribuição do valor total de R\$38.859.831,13 (trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e treze centavos) para 5.222 processos habilitados. Todavia, em 06 de Fevereiro de 2017 este Juízo foi cientificado acerca da decisão liminar proferida no Conflito de Competência nº 144.088, suspendendo a expedição de alvarás e o levantamento de qualquer valor decorrente de venda do patrimônio da suscitante/executada Agropecuária Vale do Araguaia Ltda., até o julgamento final. Dentre os 5.222 processos habilitados nesta fase para recebimento de valores foram expedidos 2.089 alvarás entre de 07 de dezembro de 2016 até 06 de fevereiro de 2017. Por decisão proferida em 20 de fevereiro de 2018 o conflito de competência nº 144.088 foi conhecido para declarar competente o Juízo de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP para decidir sobre o destino dos valores arrecadados com a venda da Fazenda Santa Luzia nos autos da ação civil Pública (proc. nº 507/2005 - 14ª VT/SP), até julgamento final e definitivo do incidente processual ajuizado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo visando a extensão dos efeitos da falência da VASP para as demais empresas do Grupo Canhedo Azevedo.

Por fim, informo que foram procedidas diversas medidas nos autos do processo piloto da ação civil pública nº 507/2005 (14ª VT/SP), com o fim de localizar outros bens para efetivar a execução, quais sejam: pesquisas por meio dos convênios (Bacen, Arisp, Simba e outros); declaração de grupo econômico e inclusão de pessoas físicas e jurídicas no polo passivo; penhora de bens móveis e imóveis dos executados; entre outras. Foi deferida a inclusão da Fazenda Pública do Estado de São Paulo no polo passivo, com extensão dos efeitos para todos os processos individuais habilitados, e instauração de incidente de descon sideração de personalidade jurídica em 08/01/2018. O incidente foi julgado procedente e a Fazenda Pública do Estado de São Paulo interpôs Agravo de Petição em 15.08.2020, autuado sob nº 1000976-34.2021.5.02.0014 (antigo 0000005-71.2018.5.02.0014), que aguarda julgamento no E. TRT da 2ª região. Em 19/08/2021 foi deferida a penhora sobre eventuais créditos da executada VASP, limitado ao valor total da

execução coletiva, nos autos da Ação de Superveniência Tarifária - ARE 1265503, processo n. 0099337-31.1999.4.01.0000, em trâmite no C. STF, tendo sido expedido ofício à Suprema Corte em 24/08/2021 para cumprimento da ordem. Em 02/09/2021 a Massa Falida da VASP interpôs Agravo de Petição, contra a referida decisão, autuado em apartado (proc. n° 1001091-04.2021.5.02.0031), que aguarda a contraminuta da parte contrária para ser remetido ao E. TRT da 2ª Região.

4 PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA EM TRÂMITE PERANTE OS JUÍZOS AUXILIARES EM EXECUÇÃO

(fonte: Secretaria da Unidade Correicional)

Reclamada	Situação
N° do Pedido	
Processo piloto	
4.1) 0009300-24.2011.502.000 - Instituto Nacional de Seguro Social - CNPJ 29.979.036/0001/40 Processos atualmente neste Juízo: 88 Solicitado por 70ª e 51ª Vara do Trabalho de São Paulo	Pedido de providências solicitado pelos MM. Juízos da 70ª e 51ª Varas do Trabalho de São Paulo onde restou determinado que execuções autônomas vinculadas aos processos 0312700-16.1995.5.02.0070 e 0157100-69.1989.5.02.0051 tramitem perante o Juízo Auxiliar em Execução. Total de processos em trâmite atualmente: 366.
4.2) 0011563-58.2013.5.02.0000 Prefeitura Mauá X Sind. Servidores de Mauá - CNPJ 46.522.959/0001-98 Processos atualmente neste Juízo: 102 Solicitado por 2ª Vara do Trabalho de Mauá	Pedido de providências solicitado pelo MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Mauá onde restou determinado que execuções autônomas vinculadas ao processo 0017500-05.1991.5.02.0361 tramitem perante o Juízo Auxiliar em Execução. Total de processos em trâmite atualmente: 157.
4.3) 1000064-79.2021.5.02.0000 PPLE - Planos Prévios de Liquidação de Execuções Associação Portuguesa de Desportos - CNPJ 61.957.981/0001-54 Processo Piloto 0095700-73.2002.5.02.0059 Número de execuções incluídas no pedido de providências: 211 Solicitado pela própria empresa Portaria de suspensão: Portaria CR n° 8/2021. Incluído somente execuções com cálculos até 18/06/2021	Pedido de Providências n° 1005946-56.2020.5.02.0000 inicialmente instaurado, por determinação da Corregedoria Regional, na modalidade Regime Especial de Execução Forçada e convertido em Plano Prévio de Liquidação de Execuções, autuado sob n° 1000064-79.2021.5.02.0000, considerando a apresentação do plano de pagamento pela própria Portuguesa. A requerente apontou a existência de 271 processos e passivo consolidado na ordem de R\$ 170.000.000,00. Conforme plano de pagamento aprovado, o parcelamento da dívida trabalhista será pago, no prazo de 72 meses, mediante depósito de 30% da receita das atividades da Associação Portuguesa de Desportos ou, no mínimo, o valor mensal de R\$ 250.000,00, tendo como garantia o Estádio de Canindé, avaliado em R\$ 123.500.000,00. Em observância à orientação da Corregedoria Regional no tocante à preferência aos processos relativos a idosos, menores e portadores de doenças graves, bem como a liquidação antecipada dos processos de valor inferior à R\$ 150.000,00, até o presente foram homologados 74 acordos judiciais resultando na liberação no importe de R\$

Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução

Reclamada	Situação
Nº do Pedido	
Processo piloto	
	2.157.545,06.
<p>4.4)1002601-82.2020.5.02.0000 PPLE - Planos Prévios de Liquidação de Execuções Azevedo e Travassos Engenharia - CNPJ 57.259.392/0001-25 E Outras</p> <p>Processo Piloto 1000597-33.2018.5.02.0068 Número de execuções incluídas no pedido de providências: 457 Solicitado pela própria empresa</p> <p>Portaria de suspensão: Portaria CR nº 14/2020. Incluído somente execuções com cálculos até 03/09/2020</p>	<p>Pedido de Providências solicitado pela empresa apontando a existência de mais de 500 processos e passivo em R\$ 52.947.845,00. Como forma de pagamento, propuseram o parcelamento da dívida em 36 meses, sendo "5% do saldo total nas primeiras 12 parcelas, 10% do saldo total nas parcelas 13 a 24 e 20% do saldo total nas parcelas 25 a 35, sendo certo que todo o saldo remanescente será liquidado pelas requerentes na 36ª parcela" e como garantia indicaram bem imóvel avaliado em R\$ 78.000.000,00. Intimados a readequar o plano, propuseram o envio imediato do bem indicado como garantia a hasta pública. Acolhido o plano foi determinado o envio do imóvel de matrícula nº 178.784 à Hasta Pública por duas vezes e para alienação particular, todas restaram negativas.</p> <p>Em janeiro de 2021, com o pagamento da 5ª parcela, foi definido o critério para início dos pagamentos, começando pelos mais antigos e com prioridade de tramitação, limitado a 150 salários-mínimos. Será realizada nova hasta para o imóvel.</p> <p>A executada realizou depósito adicional de aproximadamente 4 milhões que serão utilizados para quitação dos processos de menor valor tendo sido solicitado às Varas os cálculos atualizados para classificação.</p>
<p>4.5) 1005094-32.2020.5.02.0000 PPLE - Planos Prévios de Liquidação de Execuções Gafisa S/A - CNPJ 01.545.826/0001-07</p> <p>Processo Piloto 1001366-34.2017.5.02.0017 Número de execuções incluídas no pedido de providências: 64 Solicitado pela própria empresa</p> <p>Portaria de suspensão: Portaria CR nº 23/2020 indicação expressa dos 64 processos envolvidos</p>	<p>Pedido de Providências solicitado pela GAFISA S/A objetivando a reunião de 64 processos. Passivo de R\$ 19.075.139,54. O plano de pagamento foi aprovado em 36 parcelas mensais e sucessivas totalizando R\$ 22.428.956,12, já acrescidos de juros e atualização monetária até o efetivo pagamento.</p> <p>O Juízo Auxiliar em Execução solicitou a reestruturação do plano de pagamento, observando a ordem de tramitação prioritária estabelecida no artigo 1048 da CLT e artigo 100, § 2º da Constituição Federal e Resolução nº 303/2019, bem como o estabelecimento de teto de transferência para cada processo individual de até 150 salários-mínimos. Com o término do pagamento do último processo da lista, a retomada do pagamento do saldo remanescente de cada processo, tendo sido acolhido pela Corregedoria.</p>
<p>4.6)0005851-92.2010.5.02.0000 e 1001593-70.2020.5.02.0000 PPLE - Planos Prévios de Liquidação de Execuções</p> <p>OGMO - Órgão Gestor de Mão de Obra do Porto Organizado de Santos - CNPJ 00.945.425.0001-73</p> <p>Processo Piloto 0002047-15.2014.5.02.0441</p> <p>Número de execuções incluídas</p>	<p>Trata-se de pedido de providências instaurado em 2010 para a reunião das execuções que tramitam contra o OGMO/Santos. Após análise de pedido de readequação do plano proposto pela empresa, em 22/05/2020, foi proferida pela Corregedoria deste E. Tribunal em que se determinou, após o mês de junho de 2020, o OGMO/Santos depositaria mensalmente na conta judicial do Pedido de Providências o valor de R\$1.200.000,00, sendo que R\$ 517.023,17 seria destinado à realização de acordos e o restante, no valor de R\$ 682.976,83, continuaria sendo empenhado para os pagamentos dos reclamantes que não possuem interesse na realização de conciliação. Destaca-se que após a edição da nova Portaria de suspensão (CR nº 20/2020) foi alterado o critério de inclusão dos processos no plano de pagamento. Assim sendo,</p>

Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução

Reclamada	
N° do Pedido	Situação
Processo piloto	
<p>no pedido de providências: 53</p> <p>Solicitado pela própria empresa Portaria de suspensão: CR n° 20/2020</p>	<p>estarão incluídos no plano de pagamentos todos os processos com sentença proferida e em fase de execução até a data de 11/12/2023. Ademais, mensalmente o OGMO/Santos junta no processo piloto a listagem de pagamentos referente ao mês corrente, com os respectivos valores devidos a cada processo. Além disso, os valores depositados no mês são transferidos para as Varas de origem, a fim de que sejam pagos os processos que estão relacionados na ordem cronológica de pagamentos. Com relação aos acordos, após apresentação e aprovação de novo pedido de readequação, determinou-se que o OGMO/Santos, além da listagem geral dos processos, entabule os acordos livremente com os reclamantes, inclusive usando a estrutura do CEJUSC. Recentemente, através da nova decisão proferida pela Corregedoria Regional, em 11.10.2021, restou determinado que o OGMO/Santos passará a realizar diretamente os pagamentos dos acordos entabulados entre as partes, devendo comprovar junto ao JAE os pagamentos realizados no mês corrente. Ademais, com relação ao montante que ainda está depositado no pedido de providências n. 1001593-70.2020.5.02.0000, destinados aos acordos, destaca-se que a quantia poderá ser utilizada até 01.03.2022. Caso o valor não seja integralmente aproveitado, a sobra será destinada a quitação da listagem geral.</p>
<p>4.7) 0000083-57.2021.2.00.0502</p> <p>PPLE - Planos Prévios de Liquidação de Execuções Santos Futebol Clube - CNPJ: 58.196.684/0001-29</p> <p>PROCESSO PILOTO 0001089-89.2015.5.02.0442</p> <p>Número de execuções incluídas no pedido de providências: 9</p> <p>Solicitado pela própria empresa Portaria de suspensão: CR n° 10/2021</p>	<p>Trata-se de pedido de providências instaurado em 2021, a pedido do Santos Futebol Clube. Solicitou-se a inclusão de processos em um plano de pagamentos, considerando que já há cobrança imediata para que estes processos sejam quitados. São eles: Processo n° 0000526-54.2013.5.02.0446; Processo n° 0001089-89.2015.5.02.0442; Processo n° 1000014- 64.2016.5.02.0441; Processo n° 1000866-34.2020.5.02.0446; Processo n° 1000174-12.2018.5.02.0444; Processo n° 1001187-06.2019.5.02.0446; Processo n° 1000911-78.2019.5.02.0444; Processo n° 1000849-32.2019.5.02.0446; Processo n° 1000579-28.2016.5.02.0441.</p> <p>Após aprovação do plano pela Corregedoria Regional, instauraram-se as portarias CR n° 03/2021, CR n° 04/2021 e por último a portaria CR n° 10/2021 suspendendo temporariamente as execuções em face dos processos supracitados. Estima-se que o valor da dívida atinja o montante de R\$ 7.035.023,24. Com a finalidade de quitar o passivo, o SFC depositará mensalmente, em todo dia 10 de cada mês, o valor de R\$ 195.420,00, em 36 parcelas (de maio/2021 a abril/2024). Caso a monta seja insuficiente, ao final do plano a reclamada deverá realizar o pagamento do saldo remanescente no prazo de 30 dias, sob pena de execução. Destaca-se que o executado deu como garantia ao plano de pagamento o Centro de Treinamento Meninos da Vila (matrícula 49.613 do 1° CRI de Santos), sendo que o respectivo bem foi avaliado em nov/2014 no valor de R\$ 25.000.000,00. No entanto, um novo mandado de avaliação foi expedido em 13.09.21 a fim de que o oficial de justiça consiga estimar o valor atualizado do bem penhorado. Por fim, o JAE tem realizado audiências</p>

Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução

Reclamada Nº do Pedido Processo piloto	Situação
	de Conciliação a fim de quitar os processos que estão elencados no plano de execuções.
4.8) 0000405-30.2018.5.02.0000 PPLE - Planos Prévios de Liquidação de Execuções Serede - Serviços de Rede S/A - CNPJ 08.596.854/0001-94 Número de execuções incluídas no pedido de providências: 162 Solicitado pela própria empresa Portaria de suspensão: CR nº 03/2018	Pedido de providências com plano de pagamento de processos em fase de liquidação e execução. A empresa finalizou o pagamento das 36 parcelas estabelecidas no plano. Até o presente momento foram pagos 115 processos em um total de R\$ 7.859.100,33. Dos processos indicados pela empresa, restam três que se encontram em instância superior.
4.9) 0000430-90.2021.2.00.0502 PPLE - Planos Prévios de Liquidação de Execuções Sport Club Corinthians CNPJ: 61.902.722/0001-26 Processo Piloto 1000112-86.2016.5.02.0073 Número de execuções incluídas no pedido de providências: 07 Solicitado pela própria empresa Portaria de suspensão: CR nº 11/2021	Trata-se de pedido de providências instaurado em 23 de setembro de 2021, a pedido do Sport Club Corinthians Paulista. Solicitou-se a inclusão dos seguintes processos no plano de pagamentos: 1. Processo nº 1000211-20.2018.5.02.0030; 2. Processo nº 1001068-92.2019.5.02.0010; 3. Processo nº 0019200-10.2009.5.02.0062; 4. Processo nº 0120800-65.2009.5.02.0065; 5. Processo nº 1001837-21.2017.5.02.0059; 6. Processo nº 1000112-86.2016.5.02.0073; 7. Processo nº 1001121-62.2018.5.02.006. Após aprovação do plano pela Corregedoria Regional, foi instaurada a portaria CR nº 11/2021, suspendendo temporariamente as execuções em face dos processos supracitados. Estima-se que o valor da dívida atinja o montante de R\$ 4.746.012,12. Com a finalidade de quitar o passivo, o Sport Club Corinthians Paulista depositará mensalmente as seguintes quantias: 1) as primeiras 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 51.000,00 mensais; 2) as 12 (doze) parcelas seguintes no valor de R\$ 60.000,00 mensais; 3) as 12 (doze) parcelas seguintes no valor de R\$ 70.000,00; 4) as demais no valor de R\$ 72.000,00, podendo haver o incremento de novos valores, caso necessário, até o integral cumprimento. O primeiro depósito ficou determinado para 20.10.2021, sendo que os pagamentos deverão ser realizados até o dia 20 de cada mês. Destaca-se que o executado deu como garantia o contrato de patrocínio com a empresa Galera Gaming Jogos Eletrônicos Eireli ((CNPJ/MF nº 31.853.299/0001-50), celebrado em 29 de maio de 2020, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) ao ano, com vigência de cinco anos, o qual foi aditado em 18 de março de 2021. Ademais, como reforço da garantia determinou-se à penhora dos imóveis que compõem o "Parque São Jorge". Para isto, um mandado de avaliação será expedido a fim de que o oficial de justiça consiga estimar o valor atualizado do bem penhorado. Por fim, o JAE tem realizado audiências de Conciliação a fim de quitar os processos que estão elencados no plano de execuções.
4.10) 0000022-86.2017.5.02.0000 PPLE - Planos Prévios de	Pedido de Providências solicitado pelas empresas envolvidas. Para respaldar a liquidação das execuções, indicaram um bem imóvel, depósito de vinte

Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução

Reclamada N° do Pedido Processo piloto	Situação
Liquidação de Execuções VIP Transportes - 1 - CNPJ 08.107.792/0001-00 PROCESSO PILOTO 0002222- 66.2010.5.02.0047 Número de execuções incluídas no pedido de providências: 613 Solicitado pela própria empresa Portaria de suspensão: CR n° 02/2017, alterada pela Portaria CR n° 09/2017	e quatro parcelas mensais de R\$2.200.000,00, bem como existência de depósitos recursais efetuados em 2015 e 2016. Caso fosse necessário, as reclamadas se comprometeram, ainda, a efetuar depósitos mensais extras, após o pagamento da última parcela. Com a publicação do provimento GP/CR n°04/2017 que determinou que fossem revistos os pedidos de providências em trâmite, a empresa foi intimada a readequar o plano e após a apresentação de documentos foi emitido novo opinativo pela manutenção do pedido de providências em mais 24 parcelas de R\$ 3.300.000,00, finalizadas em novembro de 2019. Considerando que o valor depositado não foi suficiente para quitação de todos os processos envolvidos a executada foi intimada para depositar o importe de R\$2.443.425,91, ficando acordado que o valor viria da parcela mensal feita no Pedido de Providência n° 1003580.78.2019.5.02.0000, bem como que oportunamente faria novo aporte para quitação dos demais processos que ainda não estão aptos ao pagamento. Há depositado no Pedido de Providência em 25/10/2021 o importe de R\$1.494.063,15, destinado ao pagamento dos processos que estão neste Juízo
4.11) 1003580- 78.2019.5.02.0000 PPLE - Planos Prévios de Liquidação de Execuções VIP Transportes - 2 - CNPJ 08.107.792/0001-00 Processo Piloto 0002222- 66.2010.5.02.0047 Número de execuções incluídas no pedido de providências: 373 Solicitado pela própria empresa Portaria de suspensão: CR n° 08/2020, alterada pela Portaria CR n° 10/2020	Pedido de Providências solicitado pelas empresas envolvidas. Para respaldar a liquidação das execuções, indicaram um bem imóvel, depósito de trinta e quatro parcelas mensais de R\$2.443.425,91, finalizando em abril de 2023, uma vez que a parcela de setembro de 2021 foi direcionada ao PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS n° 0000022.86.2017.5.02.0000. Nos cálculos apresentados pela reclamada já estão descontados os valores relativos aos depósitos recursais e bloqueios parciais. O Juízo Auxiliar em Execução opinou pelo acolhimento do plano e solicitou a suspensão das execuções que se iniciaram até a data de efetiva aprovação do plano pela E. Corregedoria (27.05.2020) e acolhimento dos depósitos mensais. Já foram pagos os processos distribuídos até final de 2012, sendo que os de 2013 serão chamados para pagamento em breve. Há depositado no Pedido de Providência em 25/10/2021 o importe de R\$20.678.643,24
4.12) 0000462- 14.2019.5.02.0000 REEF - Regime Especial de Execução Forçada COBRASMA S/A - CNPJ - 61.080.313/0001-91 Processo Piloto 0104300- 97.1996.5.02.0381 Número de execuções incluídas no pedido de providências: 49 Solicitado por: 1ª Vara do Trabalho de Osasco Portaria de suspensão: CR n°11/2019	Pedido de Providências solicitado pelo MM Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Osasco solicitando a reunião de execuções em face da empresa Cobrasma S/A, em regime de execução forçada, indicando um imóvel penhorado e avaliado em R\$ 272.132.300,00. O passivo trabalhista apurado pelo JAE atinge aproximadamente o importe de R\$ 8.322.966,28 correspondente a 49 processos em fase de execução. Ante o interesse de terceiros na alienação por iniciativa particular do imóvel, verificou-se que a reavaliação do bem, realizada em agosto/2018, se reportava ao valor da avaliação realizada em dezembro/2016, portanto, desatualizada. Assim, foi determinada a expedição de mandado de reavaliação do imóvel e expedição de mandado de constatação para identificação de eventuais locadores e valores de aluguéis. Os mandados foram expedidos em 31/03/2020 e 06/04/2020. Em 05/03/2021 o imóvel foi reavaliado em R\$ 335.885.772,00, sendo designada hasta pública para o dia 26/08/2021 às 12h18min. Em 25/08/2021, foi

Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução

Reclamada Nº do Pedido Processo piloto	Situação
	determinado o cancelamento da referida hasta pública ante a ausência de intimação para ciência do credor hipotecário, sendo, posteriormente, designada hasta pública para o dia 21/10/2021 às 12h59min (resultando negativa) e para o dia 25/11/2021 às 12h10min.
<p>4.13) 0005251-03.2012.5.02.0000 REEF - Regime Especial de Execução Forçada Comercial e Industrial de Metais Auricchio LTDA - CNPJ: 48.087.043/0001-82 e outros Processo Piloto 0033100-14.2009.5.02.0045 Número de execuções incluídas no pedido de providências: 48 Solicitado por: Reclamantes Portaria de suspensão: não há</p>	<p>Pedido de providências solicitado pelos reclamantes, tendo sido procedida inicialmente a penhora de 15 bens imóveis, no importe de R\$ 17.159.000,00. Dez imóveis foram arrematados em leilão. Total arrecadado com a venda dos imóveis: R\$ 6.882.000,00. Foram realizadas audiências para os processos cuja soma do principal e juros não ultrapassem R\$ 130.000,00 limitado o acordo a 70% do crédito líquido do reclamante, tendo sido realizados 100 acordos, no primeiro rateio.</p> <p>A partir da venda de mais 3 imóveis do grupo, entre os anos de 2018 e 2021, foram arrecadados mais R\$ 2.722.785,66, possibilitando a realização de um novo rateio, com os 47 processos que não haviam participado do primeiro, por não terem sido habilitados no prazo.</p> <p>Utilizando-se dos mesmos critérios anteriores, foi possível efetivar a quitação do crédito típico trabalhista de 27 processos, em razão da anuência ao rateio. Quanto aos outros 20 processos, cujos créditos devidos superam R\$ 130.000,00, foram transferidos aos autores a quantia de R\$ 91.000,00 a 17 deles (sem implicar quitação total das dívidas) remanescendo 3 processos que possuem pendências.</p> <p>Remanescem 48 processos com quitação parcial. Considerando que ainda existem 3 imóveis a serem liquidados, em caso de êxito, será realizado novo rateio a partir da consolidação do montante eventualmente arrecadado.</p>
<p>4.14) 1003569-49.2019.5.02.0000 REEF - Regime Especial de Execução Forçada Dunbar Serviços de Segurança EIRELI - CNPJ 13.649.4110001-54 Processo Piloto 1000899-44.2018.5.02.0462 Número de execuções incluídas no pedido de providências: 192 Solicitado por: própria empresa Portaria de suspensão: Portaria CR nº 01/2020 foi revogada pela Portaria CR nº 09/2020. Inclusão somente de execuções com cálculos até 15/01/2020</p>	<p>Trata-se de Plano Prévio de Liquidação de Execuções requerido pela própria empresa e convertido em Regime Especial de Execução Forçada ante o inadimplemento do Plano, com a revogação da portaria de suspensão das execuções. Até o presente foi arrecadado o importe de R\$ 3.554.655,76. O passivo trabalhista apurado pelo JAE totaliza 192 execuções no importe de R\$ 3.484.558,75. Após o fechamento da lista definitiva de credores, a liberação dos valores foram iniciadas pelos processos com data de distribuição mais antiga. Até o momento foram pagos 97 processos.</p>
<p>4.15) 0000036-02.2019.5.02.0000 REEF - Regime Especial de Execução Forçada Edem S/A Fundação de Ações Especiais - CNPJ</p>	<p>Pedido de providências solicitado pelo MM Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Mauá objetivando a reunião das execuções em face do Grupo Edem indicando a existência de um imóvel avaliado em R\$ 12.700.000,00. Nos autos do processo piloto, o referido bem foi arrematado pelo importe de R\$ 5.400.000,00 e,</p>

Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução

Reclamada	
N° do Pedido	Situação
Processo piloto	
<p>57.487.159/0001-08 e outras Processo Piloto 1000714- 80.2016.5.02.0363 Número de execuções incluídas no pedido de providências: 97 Solicitado por: 3ª Vara do Trabalho de Mauá Portaria de suspensão: Portaria CR nº 04/2019. Inclusão somente de execuções com cálculos até 04/02/2019</p>	<p>considerando a insuficiência de valores para fazer frente a dívida trabalhista, apurada em R\$ 8.799.391,05, foi encaminhado outro imóvel de titularidade das executadas para hasta pública e expedido 9 mandados de avaliação dos imóveis remanescentes. Este juízo avalia a possibilidade de liberação parcial da arrematação do bem, por ora suspensão considerando a existência de recurso pendente de julgamento (AP 1000060-20.2021.5.02.0363).</p>
<p>4.16) 0000700- 72.2015.5.02.0000 REEF - Regime Especial de Execução Forçada Emtel Vigilância e Segurança SC LTDA - CNPJ 65.037.079/0001-70 e outros Processo Piloto 0043600- 55.2004.5.02.0065 Número de execuções incluídas no pedido de providências: 893. Solicitado por: 61ª Vara do Trabalho de São Paulo Portaria de suspensão: não há</p>	<p>Pedido de providências solicitado pelo MM. Juízo da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo visando a reunião das execuções que envolvem a empresa citada indicando imóvel penhorado no processo nº 3206/1996. O JAE solicitou o envio do processo bem como certidão de distribuição dos processos ajuizados. Foi apurado passivo de 44 milhões de reais. O imóvel citado (matrícula nº 3.498) foi arrematado por R\$ 720.000,00, com embargos de terceiro em 2ª instância. Considerando que não houve suspensão da execução foi expedida carta de arrematação.</p> <p>Procedida, ainda, a penhora no rosto dos autos de processo que tramita na 15ª Vara Cível de São Paulo para reserva da importância de R\$ 50.000.000,00.</p> <p>Determinou-se, ainda, o prosseguimento da execução através de pesquisas patrimoniais e de relacionamento, tendo como consequência a nomeação de novo Processo Piloto, de nº 0043600-55.2004.5.02.0065, com a inclusão das seguintes empresas em torno das quais se concentra hoje a execução: Jacarandá, Mangabeiras, Pitangueiras e TCG.</p> <p>Restou determinada a penhora de diversos bens imóveis pertencentes a essas 4 empresas. Há também penhora de aluguéis no importe de R\$ 75.000,00 por mês. Quanto aos imóveis localizados na cidade de São Paulo, por decisão do E.TRT foi concedido efeito suspensivo ao agravo das empresas Pitangueiras, Jacarandá e Mangabeiras, suspendendo-se os leilões que seriam designados; Quanto aos 3 imóveis pertencentes a TCG e localizados na cidade de São Paulo, estes foram encaminhados para a hasta, porém o leilão teve resultado negativo. Desse modo, foi proferido novo despacho reduzindo o lance inicial e encaminhado novamente os imóveis para a hasta, porém o novo leilão ainda não ocorreu.</p> <p>Foram expedidas, ademais, 4 Cartas Precatórias para avaliação e leilão de 10 imóveis da TCG (Números 0011317-59.2020.5.15.0031, 0011058-05.2020.5.15.0083, 0010667-79.2020.5.15.0138 e 0011159-74.2020.5.15.0040).</p> <p>A decisão que havia não conhecido dos Embargos à Execução apresentado por Pitangueiras, Jacarandá e Mangabeiras foi anulada pelo TRT. Em 18/10/2021 foi proferida nova sentença nos autos do processo 1001732-55.2019.5.02.0065 mantendo a responsabilidade das embargantes.</p> <p>O valor arrecadado é de R\$ 2.630.243,83 e a dívida apurada de R\$ 45.353.142,92.</p>

Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução

Reclamada N° do Pedido Processo piloto	Situação
<p>4.17) 0009650-75.2012.5.02.0000 REEF - Regime Especial de Execução Forçada Fama Ferragens - CNPJ 56.996.820/0001-30 e outros Processo Piloto 0046300-34.2003.5.05.0034 Número de execuções incluídas no pedido de providências: 296. Solicitado por: 34° Vara do Trabalho de São Paulo Portaria de suspensão: não há</p>	<p>Pedido de providências solicitado pelo MM. Juiz da 34ª Vara do Trabalho de São Paulo requerendo a reunião das execuções em face da Fama Ferragens S/A. Apurado o passivo de R\$32.394.588,72. Em junho/2016 foi recebido aviso de crédito no importe de R\$ 16.537.814,49, decorrente de uma desapropriação, proveniente dos Autos nº 0003711-19.2013.8.26.0176 - 2ª Vara Judicial de Embu das Artes. Publicado edital em 04/2018 com todas as habilitações realizadas. Diante da insuficiência do valor arrecadado foi fixado critério de rateio no importe de 85% para pagamento apenas dos créditos trabalhistas típicos, dando assim quitação a execução, mediante concordância dos credores, e, ainda, garantindo-se o importe de R\$ 143.100,00 para as execuções que superem os 150 salários-mínimos. Em 30/01/19 foi homologada proposta de aquisição por iniciativa particular dos imóveis matriculados sob nº 22.866, 20.919 e 171.401 do 11ª CRI/SP no importe de R\$ 18.000.000,00. Em 2020 foi publicado novo Edital para quitação dos processos com créditos superiores a 150 salários mínimos que participaram do primeiro rateio. Quitados os processos e havendo valor remanescente no Pedido de Providências, foi publicado o último Edital de convocação para quitação de processos ainda não pagos, inclusive os que haviam sido excluídos do primeiro rateio. Finalizado o pagamento, ainda houve saldo no Pedido de Providências. Diante da penhora no rosto dos autos de crédito de natureza alimentar, no processo nº0521625-06.1995.8.26.0100 (honorários advocatícios), o valor será transferido àqueles autos. Decidiu-se, também, pela transferência do valor à última execução pendente de habilitação, para que a Vara de origem verifique se o crédito já foi quitado, quando a parte autora juntar a integralidade dos autos digitalizados, e assim possibilitar o encerramento do pedido de providências, considerando não mais existir a reunião de execuções, vez que quitadas. Opinativo de arquivamento encaminhado à Corregedoria em 03.11.2021</p>
<p>4.18) 0000288-10.2016.5.02.0000 REEF - Regime Especial de Execução Forçada Harmonia Pró-Saúde - CNPJ 44.409.100/0001-41 e outros Processo Piloto 0001252-89.2010.5.02.0492 Processos em trâmite nas Varas (conhecimento e execução) apurados por este Juízo: 489 Solicitado por: 1° e 2° Vara do Trabalho de Suzano Portaria de suspensão: não há</p>	<p>Pedido de Providências solicitado pelas Juízas da 1ª e da 2ª Vara do Trabalho de Suzano, requerendo a reunião das execuções em face das empresas do grupo também conhecido como Grupo Samcil. Apontaram a existência de imóveis penhorados e valores depositados em Juízo. O débito parcial ultrapassa o importe de R\$ 28.000.000,00 e prossegue-se com atos de constrição patrimonial. As reclamadas Prósaude e SP Empreendimentos tiveram decretada a falência, sendo excluídas do polo passivo (conflito de competência no STJ nº165.519). Até o presente, um imóvel foi arrematado em 06/12/2018 por R\$ 5.100.000,00. Também foram encaminhados outros bens a hasta que resultaram negativas ou tiveram sua anulação declarada pela 2ª instância e serão encaminhados para novo praxeamento. Recentemente foram inseridas outras pessoas no grupo econômico estando o processo em fase de pesquisa patrimonial das novas reclamadas. Diante da existência de</p>

Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução

Reclamada Nº do Pedido Processo piloto	Situação
	valores disponíveis no Pedido de Providência, foram publicados dois Editais de convocação para o pagamento do crédito típico e limitado a 150 salários mínimos de processos habilitados até o ano de 2005. Já foram pagos cerca de 35 processos, dos 80 habilitados. Estamos aguardando as Varas de origem remeterem os processos habilitados no segundo Edital ao JAE para pagamento.
<p>4.19) 0000056-95.2016.5.02.0000 REEF - Regime Especial de Execução Forçada Industria de Gutmann S/A - CNPJ 61.333.589/0001-34 e outros Processo Piloto 00563008519975020331 Número de execuções incluídas no pedido de providências: 153. Solicitado por: 2ª Vara do Trabalho de Itapeperica da Serra Portaria de suspensão: não há</p>	<p>Pedido de providências solicitado pelo MM. Juízo da 2ª VT de Itapeperica da Serra, noticiando arrematação de bens da executada pelo importe de R\$ 1.750.000,00 e existência de diversas execuções trabalhistas, razão pela qual requereu a unificação das execuções neste Juízo Auxiliar em Execução. Débito parcial apurado de R\$ 25.082.529,55. Houve, ainda, arrematação de imóvel da executada, no importe de R\$ 10.000.000,00, nos autos do processo piloto (563/1997, da 1ª VT de Itapeperica), por 34 reclamantes, remanescendo débito de R\$ 15.082.529,55. Foi realizada pesquisa patrimonial perante este Juízo a fim de levantar valores para quitação das execuções. Foi determinada a indisponibilidade dos bens imóveis das executadas, via convênio CNIB, bem como a averbação das penhoras sobre os respectivos imóveis. Foram expedidos mandados de avaliação de imóveis, os quais serão encaminhados à hasta pública. Foi designada hasta pública da máquina SKODA, para o dia 11/11/2021. O passivo consolidado perfaz o total de R\$ 16.722.825,99, sendo que não há numerário depositado na conta judicial vinculada ao Pedido de Providências</p>
<p>4.20) 0008888-88.2014.5.02.0000 REEF - Regime Especial de Execução Forçada Ind. Reunidas São Jorge - CNPJ 61.417.077/0001-56 e outros Processo Piloto 03226-00-21.1996.5.02.0027 Número de execuções incluídas no pedido de providências: 96 Solicitado por: MM. Juízo da 27ª Vara do Trabalho de São Paulo Portaria de suspensão: não há</p>	<p>Pedido de Providências solicitado pelo MM. Juízo da 27ª Vara do Trabalho de São Paulo, requerendo a reunião das execuções, tendo em vista a existência de penhora de bens imóveis passíveis de quitação das execuções. Débito parcial apurado R\$ 10.360.166,58. Houve arrematação de imóvel da executada por R\$ 4.025.000,00, tendo sido expedida carta de arrematação. A executada apresentou Agravo de Petição, o qual foi autuado em apartado e encaminhado ao E. TRT. Foram realizadas pesquisas patrimoniais, tendo sido declarados indisponíveis diversos bens imóveis, os quais foram penhorados e alguns já enviados à hasta pública, com leilão designado para o dia 9 de dezembro de 2021. Há um passivo apurado em R\$ 13.892.889,68, sendo que há depositado na conta do Juízo o importe de R\$ 4.720.613,61.</p>
<p>4.21) 0004695-64.2013.5.02.0000 REEF - Regime Especial de Execução Forçada Indústria Gráfica Gasparini - CNPJ 61.065.132/0001-96 Processo Piloto 0062200-98.1998.5.02.0077 Número de execuções incluídas</p>	<p>Pedido de providências solicitado pelo MM. Juiz da 77ª Vara do Trabalho de São Paulo requerendo a reunião das execuções da empresa, tendo apontado a existência de penhora de imóvel. Débito parcial apurado de R\$ 2.550.620,91. Após tentativas frustradas de hasta pública, o bem foi alienado por iniciativa particular no importe de R\$ 2.400.000,00 (sinal de 25% e restante em 15 parcelas corrigidas). Com a quitação de todas as parcelas foi expedida carta de arrematação</p>

Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução

Reclamada Nº do Pedido Processo piloto	Situação
<p>no pedido de providências: 35 Solicitado por: MM. Juízo da 77ª Vara do Trabalho de São Paulo Portaria de suspensão: não há</p>	<p>definitiva. Foram solicitados os cálculos atualizados às Varas do Trabalho e expedido edital.</p> <p>O valor atualizado das execuções é de R\$ 2.987.839,67, em 28/11/2018, data da atualização dos depósitos na conta do Juízo. Foi apresentado rateio como forma de pagamento das execuções, no importe de 83,14% do valor principal, juros e multa.</p> <p>Houve saldo remanescente na conta judicial, tendo sido determinado o pagamento das verbas acessórias dos processos habilitados. Após, será encaminhado opinativo para arquivamento do Pedido de Providências.</p>
<p>4.22) 5023500- 48.2011.5.02.0000 REEF - Regime Especial de Execução Forçada Indústrias Reunidas Matarazzo S/A - CNPJ 61.596.078/0001-05 E OUTROS Processos Pilotos 0198200-52.1997.5.02.0009 e 0189900-23.1996.5.02.0014 Número de execuções incluídas no pedido de providências: 352 Solicitado por: Reclamantes Portaria de suspensão: não há</p>	<p>Pedido de providências solicitado pelos exequentes visando a penhora de valores perante a Justiça Federal. Foram transferidos para este Juízo parte dos valores penhorados na Justiça Federal no valor de R\$ 16.194.674,96, atualizado em 22/01/2019. Aguardamos a transferência de novos valores.</p> <p>O passivo apurado é de R\$ 102.931.840,92 até 16.03.2021.</p> <p>Sem prejuízo, foi determinado o pagamento dos processos com penhora no rosto dos autos averbada perante o Juízo Cível observando-se a ordem ali estabelecida com a liberação de créditos típicos trabalhistas.</p> <p>Além disso, foram realizadas pesquisas patrimoniais em relação ao Grupo Matarazzo. Por ora, identificamos diversos imóveis de titularidade das executadas os quais estão sendo providenciadas as formalizações das respectivas penhoras para posterior encaminhamento à hasta pública. O Pedido de Providências aguarda a transferência de numerário da 2ª Vara Federal Cível de São Paulo, conforme ofício expedido em 16/06/2021 nos autos do processo piloto nº 0189900-23.1996.5.02.0014.</p>
<p>4.23) 0001157- 07.2015.5.02.0000 - 1001009- 66.2021.5.02.0000 (novo número no PJe) REEF - Regime Especial de Execução Forçada IPCE - Fios e Cabos Elétricos LTDA - CNPJ 3.763.623/0005-38 e outros Processo Piloto 0000641- 27.2015.5.02.0019 Número de execuções incluídas no pedido de providências: 171 Solicitado por: MM. Juízo da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo Portaria de suspensão: não há</p>	<p>Pedido de Providências solicitado pelo MM. Juízo da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo decorrente de penhoras no rosto dos autos 0000296-61.2015.5.02.0019 (Cautelar de Arresto), no qual foram arrestados bens. Ação principal julgada procedente e arresto convertido em penhora, prosseguindo-se os atos executórios nos autos 641/2015. O débito parcial é de R\$ 14.310.273,08, atualizado até 2016. A empresa Inacel, Adelvi e os sócios Ademar e Elvira foram incluídos no polo passivo da lide, tendo sido realizados os convênios BACENJUD, CNIB em face das executadas. Foram expedidos mandados de penhora de diversos imóveis, determinadas suas respectivas averbações e encaminhados os expedientes à hasta pública com êxito no leilão de parte dos bens e o total arrecadado até a presente data é de R\$ 9.827.438,86.</p> <p>O imóvel do CRI de Vinhedo, matrícula 16.864, foi encaminhado à hasta pública e arrematado por R\$ 14.000.000,00, com efeitos sustados.</p>

Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução

Reclamada Nº do Pedido Processo piloto	Situação
<p>4.24) 0000759-60.2015.5.02.0000 REEF - Regime Especial de Execução Forçada Itafarma Laboratório LTDA - CNPJ 52.208.733/0001-10 e outros Processo Piloto 0126000-12.2006.5.02.0242 Número de execuções incluídas no pedido de providências: 30 Solicitado por: MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Cotia Portaria de suspensão: não há</p>	<p>Pedido de Providências instaurado por solicitação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Cotia, com indicação de imóvel penhorado matrícula 60.208. Débito no total de R\$ 1.303.399,92. Após frustradas as tentativas de hasta pública foi determinada a alienação por iniciativa particular tendo sido vendido pelo valor R\$ 6.009.000,00. Foi determinado o pagamento dos processos remanescendo apenas 1 processo pendente de regularização pelas partes. Esclarece que há vários pedidos de penhora oriundos das Varas do Trabalho de Anápolis/GO, bem como penhoras do Cível (anterioridade de penhora na matrícula do imóvel, pensão alimentícia, honorários advocatícios). Ficou estabelecido que primeiro seriam quitados os processos do nosso regional e, depois, as reservas de crédito.</p>
<p>4.25) 0000474-12.2021.2.00.0502 REEF - Regime Especial de Execução Forçada Jockey Club de São Paulo - CNPJ 60.920.345/0001-95 Processo Piloto 1002247-85.2016.5.02.0036 Número de execuções incluídas no pedido de providências: 146 Solicitado por: Juízo Auxiliar em Execução Portaria de suspensão: 08/2019</p>	<p>Pedido de providências anterior 0000210-11.2019.5.02.0000 solicitado pelo Juízo Auxiliar em Execução em razão de valores depositados em ação de desapropriação (Processo nº 0409270-63.1996.8.26.0053). Foi solicitado ao Juízo Cível a transferência dos valores ali depositados (R\$16.000.000,00) para o Juízo Auxiliar. Em agosto de 2021 houve a transferência do valor de R\$ 12.000.000,00. Após foi publicado edital para que as varas ou interessados se habilitem no processo piloto (processos em fase de execução com cálculos homologados até 01/10/2021). Saldo atual da conta R\$ 13.297.746,64 (26/10/2021), saldo este que não é suficiente para quitação dos processos. Foi publicado edital para ciência das partes sobre os cálculos informados pelas Varas. Transcorrido o prazo será definido o critério de rateio.</p>
<p>4.26) 0009315-85.2014.5.02.0000 REEF - Regime Especial de Execução Forçada Julian Marcurir Industria e Comercio LTDA - CNPJ-66.011.883/0001-43 e outros Processo Piloto 0273400-64.2009.5.02.0035 Número de execuções incluídas no pedido de providências: 88. Solicitado por: 35ª Vara do Trabalho de São Paulo Portaria de suspensão: não há</p>	<p>Pedido de providências solicitado pelo MM. Juízo da 35ª Vara do Trabalho de São Paulo requerendo a reunião de execuções em face de diversas empresas. Foi elaborada a tabela com os débitos trabalhistas, apurando-se um total de 3.522.808,19. Foram penhorados diversos imóveis no processo piloto 2734/2009 da 35ªVT/SP, porém após a oposição de vários Embargos de Terceiro, restaram seis imóveis. O imóvel de matrícula 74.765 do 1º CRI de Barueri foi arrematado por um dos exequentes em Hasta Pública. Os demais imóveis foram encaminhados à Hasta Pública sendo arrematados por R\$ 1.100.000,00 no dia 06/02/2018. Em razão de acordos realizados nos processos individuais pela executada, o total da dívida diminuiu para cerca de R\$ 1.800.000,00, possibilitando assim a distribuição dos valores arrecadados. A liberação dos valores foi iniciada com base em percentual apurado pelo administrador judicial, além disso as executadas ofereceram valores adicionais em alguns processos como proposta de acordo. No momento, somente o processo nº 00675007020095020072 encontra-se pendente aguardando a realização de audiência para tentativa de conciliação, além de processos com</p>

Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução

Reclamada N° do Pedido Processo piloto	Situação
	verbas acessórias que serão pagas caso haja remanescente.
<p>4.27) 1001758-20.2020.5.02.0000 REEF - Regime Especial de Execução Forçada Pires Serviços de Segurança e Transporte de Valores LTDA - CNPJ N° 60.409.877/0001-62 e outros Processo Piloto 0369500-30.2006.5.02.0086 Número de execuções incluídas no pedido de providências: 1899. Solicitado por: MM. Juízo da 86ª Vara do Trabalho de São Paulo Portaria de suspensão: não há</p>	<p>Pedido de providências solicitado pelo MM. Juízo da 86ª Vara do Trabalho de São Paulo, requerendo a distribuição de valores remanescentes dos autos n°s 3695/2006 e 3895/2006 que totalizavam um montante de R\$ 5.490.343,16, em 16/09/2020, provenientes da venda de bens de sócios de empresas do Grupo. O débito parcial apurado é de R\$108.688.218,17. Considerando que o saldo existente é muito aquém do passivo trabalhista apurado, foi efetivada pesquisa patrimonial dos executados, não tendo sido obtido êxito na pesquisa.</p> <p>Em 2020, foi definido como critério de rateio a ordem de antiguidade na distribuição dos processos trabalhistas em face das empresas do Grupo, assegurando-se o pagamento de até 150 salários mínimos, por reclamante, a título de principal e juros. Até o momento foram avocados os 45 primeiros processos (distribuídos entre 1990 e 1998), sendo que deles, 6 foram excluídos, 16 foram pagos, 2 estão na dependência de regularização da representação processual, por seus autores, e os demais, na dependência da digitalização e inserção de suas peças no PJE.</p> <p>Com vistas a efetivar a regularização desses autos, este Juízo promoveu pesquisas de endereços dos autores ou patronos nos convênios disponíveis concedendo prazo para providências. À medida que são regularizados os autos dos referidos processos, e atualizados os respectivos créditos, tem sido possível avocar novos processos, assegurando-se os critérios definidos para rateio.</p>
<p>4.28) 0008351-92.2014.5.02.0000 REEF - Regime Especial de Execução Forçada Mesam Indústria e Comércio LTDA - CNPJ 43.016.930/0001-46 e outros Processo Piloto 0001414-85.2012.5.02.0081 Número de execuções incluídas no pedido de providências: 124 Solicitado por: 61ª Vara do Trabalho de São Paulo Portaria de suspensão: não há</p>	<p>Pedido de providências solicitado pelo MM. Juízo da 61ª VTSP, requerendo a reunião das execuções tendo em vista a existência de penhora de um bem imóvel no valor de R\$ 1.500.000,00 e foi arrematado por R\$ 560.000,00. Após revisão detalhada do total de débitos da empresa perante este Regional, constatou-se um relevante aumento no número total das execuções em nossa relação, com débito apurado em R\$ 3.398.774,08. Por conseguinte, diante da insuficiência de valores para quitação foi aberta tentativa de alienação por iniciativa particular do imóvel de matrícula n° 207.918. Em 18/07/18 foi homologada proposta para aquisição do imóvel no valor de R\$ 330.000,00. Determinada a inclusão de ordem de indisponibilidade nos bens de todos os executados, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB). Novos bens imóveis foram localizados, sendo sua penhora e avaliação determinada. Aguardamos a conclusão das determinações para posterior tentativa de alienação em Hasta Pública.</p>
<p>4.29) 0000076-81.2019.5.02.0000 REEF - Regime Especial de Execução Forçada Prol Alimentação - CNPJ n°</p>	<p>Pedido de providências solicitado pela 57ª Vara do Trabalho de São Paulo informando a existência de diversas execuções e valor disponível no R\$ 5.039.055,28, de titularidade da executada Prol Alimentação Ltda. O valor depositado na ação cautelar de arresto foi transferido a este Juízo</p>

Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução

Reclamada	Situação
Nº do Pedido	Situação
Processo piloto	Situação
<p>00.408.078/0001-40</p> <p>Processo Piloto 1001337-28.2016.5.02.0046</p> <p>Número de execuções incluídas no pedido de providências: 341</p> <p>Solicitado por: 57ª Vara do Trabalho de São Paulo</p> <p>Portaria de suspensão: Portaria CR nº 06/2019. Incluído somente execuções com cálculos até 26/02/2019</p>	<p>Auxiliar em 09/04/2019 e foram considerados aptos para pagamento 317 processos e passivo de R\$ 5.815.080,37. Desta forma, após estudo, foi definido o critério de rateio de 94,98% dos créditos trabalhistas típicos (principal, juros e/ou multa). Foi determinado então o pagamento para os reclamantes que concordaram em receber o valor ofertado, extinguindo-se a execução com relação aos créditos típicos trabalhistas. Atualmente, considerando que há crédito remanescente, R\$ 360.000,00 aproximadamente, estamos estudando novo critério de rateio para abarcarmos novas execuções</p>
<p>4.30) 0008349-25.2014.5.02.0000</p> <p>REEF - Regime Especial de Execução Forçada</p> <p>Realfil Indústria e Comércio de Condutores Elétricos LTDA - CNPJ 43.796.283/0001-32 e outros</p> <p>Processo Piloto 0096400-04.2006.5.02.0061</p> <p>Número de execuções incluídas no pedido de providências: 91.</p> <p>Solicitado 61ª Vara do Trabalho de São Paulo</p> <p>Portaria de suspensão: não há</p>	<p>Pedido de providências solicitado pelo MM. Juízo da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo, requerendo a reunião das execuções, tendo em vista a existência do valor de R\$ 3.300.000,00, decorrente da arrematação de um bem imóvel. Concedido efeito suspensivo ao recurso interposto. Após o trânsito em julgado da decisão que trata da venda do bem os processos foram solicitados os processos e atualizados para a data do depósito.</p> <p>Após apreciação das pendências dos processos remanescentes, haverá definição do rateio.</p>
<p>4.31) 0000010-04.2019.5.02.0000</p> <p>REEF - Regime Especial de Execução Forçada</p> <p>Setah Participações S/A - CNPJ 13.735.656/0001-02 e outros</p> <p>Processo Piloto 1001412-18.2017.5.02.0342</p> <p>Número de execuções incluídas no pedido de providências: 3.834</p> <p>Solicitado por: 2ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba</p> <p>Portaria de suspensão: não há</p>	<p>Pedido de providências solicitado pela 2ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba. Informa a existência de bloqueio de numerário via Bacenjud no importe de 46 milhões, além de diversos imóveis penhorados de titularidade das executadas. Inconformados, os executados interuseram diversas medidas entre elas embargos de terceiros pelos titulares de grande parte destes bens constritos, julgados improcedentes neste Juízo, porém, com a interposição de agravo de petição, em segunda instância, foi declarada a inexistência de grupo econômico - e consequente solidariedade passiva - com as demais empresas e pessoas físicas executadas, determinando a exclusão dos agravantes da execução centralizada, com a consequente liberação das constrições judiciais a eles impostas (aproximadamente R\$ 55.700.000,00). Resta na conta vinculada do pedido de providências, constrição no importe de R\$ 4.300.420,86, valor ínfimo ante a dívida do grupo de aproximadamente 54 milhões de reais. Neste ínterim, ainda, foram interpostos 20 (vinte) agravos de petições pelos executados, autuados em apartado como Execução Provisória em Autos Suplementares e enviados à 2ª Instância, onde serão analisadas questões acerca da responsabilidade de diversas empresas e pessoas físicas pelo passivo do grupo Seta, em virtude de constituírem um mesmo grupo econômico. Destes vinte agravos de petições interpostos, seis retornaram do TRT sendo dado provimento para exclusão dos agravantes, bem como a respectiva liberação das constrições existentes. Em 21/06/2021, foi determinada a realização de pesquisas patrimoniais em relação ao Grupo. O processo aguarda o resultado das referidas pesquisas e retorno dos demais</p>

Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução

Reclamada	
Nº do Pedido	Situação
Processo piloto	
	agravos.
<p>4.32) 0006779-38.2013.5.02.0000 REEF - Regime Especial de Execução Forçada Tab Têxtil Abram Blaj LTDA - CNPJ 51.556.124/0001-99 e outros</p> <p>Processo Piloto nº 0020300-70.1995.5.02.0068</p> <p>Número de execuções incluídas no pedido de providências: 78 Solicitado por: 68º Vara do Trabalho de São Paulo Portaria de suspensão: não há</p>	<p>Pedido de providências solicitado pelo MM. Juízo da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo tendo indicado o processo nº 0020300-70.1995.5.02.0068 como piloto.</p> <p>O Juízo Auxiliar em Execução aprovou o plano, tendo realizado audiência de tentativa de conciliação em novembro de 2013, porém não houve acordo.</p> <p>Houve a interposição de diversos embargos e agravos de petição, aguardando-se o julgamento pelo TRT. Em 03.2016 fomos comunicados da concessão de liminar em Ação Rescisória em favor da empresa SUPERATIVO para suspender qualquer liberação de valores até o julgamento final da AR.</p> <p>Em paralelo, este Juízo efetuou pesquisa dos demais executados, a fim de proceder com a busca de outros bens.</p> <p>O Processo piloto retornou do e. TRT no início de julho/2017, tendo sido determinada a penhora de alguns imóveis. Foram opostos embargos de terceiro que foram julgados improcedentes.</p> <p>Houve penhora de um sítio em Atibaia de propriedade de Milton Schikmann e dois terrenos de propriedade da Ungvar em razão de fraude à execução declarada nos autos.</p> <p>Quanto aos dois terrenos de propriedade da Ungvar, eles estão alugados a uma igreja. Desse modo, determinou-se dos aluguéis nos autos (cerca de R\$ 200.000,00) e a suspensão dos procedimentos de envio dos imóveis para a Hasta, porém o tribunal em liminar de Mandado de Segurança suspendeu a ordem de penhora dos aluguéis.</p> <p>Os embargos opostos por Milton Schikmann foram julgados procedentes, de modo que retiramos a penhora anteriormente ordenada.</p> <p>Quanto aos Embargos opostos pela Ungvar, 1001741-27.2018.5.02.0068 e 1000864-05.2018.5.02.0068 encontram-se pendentes de julgamento pelas instâncias superiores.</p> <p>O JAE aguarda o resultado desses Embargos para continuidade da reunião. Assim, em 03/11/2021 determinou-se o sobrestamento do processo até a resolução dos processos acessórios. O passivo da executada é de R\$ 11.848.615,35.</p>
<p>4.33) 0000895-57.2015.5.02.0000 REEF - Regime Especial de Execução Forçada Transbrasil S/A Linhas Aéreas - CNPJ 60.872.173/0001-21 e outros</p> <p>Processo Piloto 016000-49.2001.5.02.0004</p> <p>Número de execuções incluídas no pedido de providências: 823 Solicitado por: 42º Vara do Trabalho de São Paulo</p>	<p>Pedido de providências solicitado pelo MM. Juízo da 42ª Vara do Trabalho de São Paulo, informando que houve pagamento nos Processos nº 567/2004 e 2073/2001 mediante penhora de dividendos, distribuídos semestralmente pela empresa BR Foods, pertencentes ao espólio de Omar Fontana. Nesse sentido, o Processo nº 0249500-25.2001.5.02.0070 foi inicialmente avocado como piloto, expedindo mandado de penhora sobre os dividendos do espólio de Omar Fontana. Considerando a existência de penhora sobre as próprias ações nos autos do Processo nº 016000-9.2001.5.02.0004, este Juízo avocou o referido feito como novo processo piloto, objetivando a alienação das ações. Em 14/12/2020, as ações da BRFoods de</p>

Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução

Reclamada	
N° do Pedido	Situação
Processo piloto	
Portaria de suspensão: não há	titularidade do espólio foram vendidas pelo importe de R\$ 62.125.659,36. No entanto, considerando a liminar proferida no Conflito de Competência 177.341/SP, pela imediata suspensão dos atos constritivos exarados no bojo do processo piloto, a reunião de execuções está suspensa aguardando o julgamento do conflito. O passivo apurado é de R\$ 313.283.238,84.
4.34) 1005220-82.2020.5.02.0000 REEF - Regime Especial de Execução Forçada UNIFIEO - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO - CNPJ 73.063.166/0001-20 / 73.063.166/0003-92 / 73.063.166/0003-92 Processo Piloto 1000094-31.2018.5.02.0385 Número de execuções incluídas no pedido de providências: 384 Solicitado por: Clóvis Antônio Maluf e Antônio Cláudio da Costa Machado (advogados) Portaria de suspensão: Portaria CR n° 21/2020. Incluído somente execuções com cálculos até 10/12/2020	Pedido de Providências solicitado pelos advogados Clóvis Antônio Maluf e Antônio Cláudio da Costa Machado objetivando a reunião de execuções, tendo em vista a grande quantidade de processos de execução que tramitam neste regional, bem como a existência de imóveis de propriedade da Unifieo, mediante aprovação de Regime Especial de Execução Forçada (REEF). Foi apurado passivo de R\$ 119.271.518,86 e verificado que dois imóveis da reclamada já haviam sido vendidos em outros processos que aguardam a resolução de recursos pendentes. O imóvel de matrícula 23.243 do 1º CRI Osasco foi penhorado no processo piloto por R\$ 173.390.000,000 e encaminhado a hasta pública com resultado negativo no primeiro leilão tendo sido encaminhado novamente, agora com lance mínimo de 50%. A execução prossegue com atos de constrição sobre diversos bens.
4.35) 0003855-54.2013.5.02.0000 REEF - Regime Especial de Execução Forçada Viação Suzano LTDA - CNPJ 57.547.671/0001-94 e outros Processo Piloto 0000720-50.2012.5.02.0491 Número de execuções incluídas no pedido de providências: 431. Solicitado por: 1º Vara do Trabalho de Suzano Portaria de suspensão: não há	Solicitado pelo MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Suzano tendo em vista o grande passivo da empresa. Instaurada a reunião, foram praticados diversos atos executórios e após o reconhecimento de grupo econômico com as empresas WDC Participações e Administração Ltda, com alteração para WDC Participações e Administração EIRELI (CNPJ: 05.138.899/0001-27), Primavera Transportadora Turística Ltda (CNPJ: 48.105.225/0001-39), Maggiore Transportes Ltda (CNPJ: 85.193.696/0001-72), Network Control Ltda - ME (CNPJ: 04.005.028/0001-72), N.S Carno Assessoria e Administração S/A (CNPJ: 57.254.302/0001-03), Santa Paulina Comércio de Bilhetes Eletrônicos (CNPJ: 05.055.789/0001-00) foram expropriados bens dos executados e apurado passivo de R\$ 33.076.873,55. Houve ainda a instauração de incidente de descon sideração da personalidade jurídica tendo sido localizados outros bens. Através da alienação dos bens foi arrecadado até a presenta data o valor de R\$ 16.050.643,03, havendo ainda outros bens a serem levados à hasta pública. Após a publicação de edital para ciência dos processos aqui reunidos e dos cálculos apresentados, será definido o critério de rateio.

EXCEÇÕES DO ARTIGO 2º, §2º DO PROVIMENTO GP/CR N° 04/2017

Reclamada	
Nº do Pedido	Situação
Processo piloto	
<p>1) Grupo São Judas (CNPJ-05.055.649/0001-23): * Pedido de Providências nº 0000943-16.2015.5.02.0000 * Processo Piloto: 00398002420055020052 Processos em trâmite nas Varas (conhecimento e execução) apurados por este Juízo: 3884. Solicitado por: MM. Juízo da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo Portaria de suspensão: CR nº 02/2016</p>	<p>Pedido de providências solicitado pelo MM. Juízo da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo pleiteando a reunião de execuções em face das empresas do Grupo São Judas, não tendo indicado bens passíveis de execução. Após a realização de pesquisas neste Juízo, localizamos o imóvel de matrícula nº 49.778, penhorado no processo nº 0074500-14.2005.5.02.0056. No entanto, este mesmo imóvel foi adjudicado em outro processo da 42ª Vara do Trabalho. A Vara informou a existência de arresto decorrente de venda do referido imóvel no valor de R\$ 22.500.000,00, com pagamento em 90 parcelas. Assim, por determinação da E. Corregedoria, as execuções foram reunidas no Juízo Auxiliar e ainda os valores provenientes do arresto passaram a ser depositados em conta judicial administrada por este Juízo. Houve ação anulatória relacionada ao imóvel em questão, e o julgamento declarou a nulidade da adjudicação do imóvel, ainda sem trânsito em julgado. Foi concedido efeito suspensivo ao recurso.</p> <p>Em 09/05/2019 (Fls. 2961/2969), com base no Relatório de Pesquisa Patrimonial realizado pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial deste Regional, foi proferida decisão, ampliando o polo passivo do Grupo São Judas Niquini, com a inclusão de diversas pessoas físicas e jurídicas identificadas como devedores solidários, pois pertencentes ao mesmo grupo econômico. Deu-se início à busca de bens e foram interpostos recursos, pendentes de julgamento.</p> <p>Houve, ainda, determinação do STJ, em conflito de competência, no sentido de transferirmos ao Juízo Cível valores constantes do nosso processo que sejam pertencentes às empresas em falência que são autoras do referido conflito.</p> <p>Em setembro de 2021 a empresa UNILESTE ENGENHARIA LTDA foi excluída do processo piloto por decisão da 2ª instância proferida em Embargos de Terceiro tendo sido encaminhado ofício a Corregedoria informando sobre a decisão para análise de retirada da empresa da portaria de reunião das execuções.</p>
<p>2) VASP - Viação Aérea São Paulo S/A (CNPJ nº 60.703.923/0001-31): * Processo Piloto: 0050700-83.2005.5.02.0014</p>	<p>informações prestadas em item 3</p>

5 SERVIÇOS AGUARDANDO PROVIDÊNCIA

(fonte: Secretaria da Unidade Correicional)

Serviço	Qtde.	Ref. período
Obs: Há petições que serão analisadas pela Vara oportunamente não sendo competência desta unidade - data mais antiga setembro/21	153	setembro a novembro/21
Processos pendentes de expedição de mandado	3	outubro/21
Processos pendentes de expedição de ofício	2	outubro/21

Serviço	Qtde.	Ref. período
Processos pendentes de expedição de carta precatória		
Processos pendentes de expedição de alvará *(processos com ordem de pagamento e valores depositados nos autos)	38	outubro/21
Processos a serem remetidos ao TRT	3	outubro/21
Processos aguardando solicitação de bloqueio de valores	1	outubro/21
Processos aguardando outros convênios	1	outubro/21
Processos aguardando expedição de certidão	3	outubro/21
Processos a serem encaminhados para hasta pública	3	outubro/21

6 OBSERVAÇÕES

(fonte: Secretaria da Unidade Correicional)

6.1 VASP - Há 3204 processos da Massa Falida VASP no arquivo provisório dentro do PJE desta unidade. A remessa do processo para o arquivo provisório se deu em razão da suspensão das execuções nos processos individuais visto que a execução prossegue nos autos da ação civil pública 0050700-83.2005.5.02.0014.

Destaca-se, ainda, que em se tratando de massa falida não foi expedida certidão de insucesso de medidas coercitivas. Quanto aos depósitos recursais, através de procedimento realizado pelo NUCLEO DE SANEAMENTO DE PROCESSOS "GARIMPO", conforme juntado nos autos da ação civil pública, os valores encontrados nos processos individuais foram transferidos para o processo piloto.

Por fim, ressalta-se que em razão de atualizações realizadas no sistema PJE o JAE não possui mais a opção de arquivar provisoriamente processos. Após essa atualização, os processos contra a massa falida VASP que estão suspensos em razão do prosseguimento dos atos na ação civil pública foram sobrestados

6.2 VALORES LIBERADOS - Conforme dados estatísticos, desde a última Correição Ordinária realizada em setembro/2020 até a presente Correição Ordinária de 2021, o Juízo Auxiliar em Execução expediu 713 alvarás/ofícios totalizando o importe de R\$ 68.737.298,24

6.3 AGRAVOS DE PETIÇÃO E DE INSTRUMENTO EM APARTADO - Recentemente tivemos reunião com o Núcleo PJE, setor de Estatística e Corregedoria em razão dos agravos de petição que são autuados em apartado vinculados aos processos pilotos das

reuniões de execução pois as pendências nos processos pilotos aparecem nos apontamentos das Varas.

O artigo 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018 determina que o sistema PJe deve conter funcionalidade que impeça atuação concomitante de órgãos julgadores em um mesmo processo, exceto nas hipóteses previstas no § 2º (alterado pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2020).

Não obstante a normatização, as funcionalidades do sistema Pje não foram atualizadas, inexistindo até a presente data funcionalidade para atuação em apartado de recursos interpostos na fase de execução de processo não dotado de efeito suspensivo (art. 1º, §2º, III do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018).

Tratando-se de processo piloto o qual concentra as execuções, a remessa da íntegra do processo à 2ª Instância e o consequente trancamento do feito em 1º grau acarretará potencial prejuízo à reunião de execuções e aos credores trabalhistas (artigo 1º do Ato Conjunto CSJT nº 1/2018).

Assim sendo, eventual remessa para processamento do recurso nos moldes atualmente disponíveis no Sistema PJE inviabilizará o prosseguimento da execução unificada, o que além, de prejudicar os credores trabalhistas os quais não poderão prosseguir com a execução individualmente em razão da Portaria de suspensão, acarretará morosidade processual, indo de encontro com os princípios da celeridade processual (art. 5º, XXXV da CF), da razoável duração do processo (art. 5º, LXXVII da CF) e da efetividade da prestação jurisdicional, norteadores da atuação deste Juízo Auxiliar em Execução.

Destaca-se, ainda, que o Agravo de Petição não possui efeito suspensivo, possibilitando a continuidade dos atos executórios no processo principal, mormente a existência de outros imóveis que potencialmente garantem a totalidade da dívida consolidada.

Diante disso, este Juízo determina a atuação em apartado do agravo de petição como "Cumprimento Provisório de Sentença" e aguarda solução para a situação acima apontada.

6.4 JUÍZO AUXILIAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - O Juízo Auxiliar da Infância e Juventude foi revogado pelo Ato GP nº 07/2018

7 NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL - QUANTIDADE DE PROCESSOS EM ANDAMENTO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS (INCLUIDOS DADOS ESTATÍSTICOS)

(fonte: Secretaria da Unidade Correicional)

Em 22 de fevereiro de 2019 foi publicado o Provimento GP/CR nº 02/2019 que revogou o Provimento GP/CR nº 04/2017, disciplinando o funcionamento do Núcleo de Pesquisa

Patrimonial (NPP), o qual atuará como órgão jurisdicional de apoio à efetividade da execução trabalhista, sendo coordenado por Juiz do Trabalho Titular ou Substituto, designado pela Corregedoria Regional para atuar junto às Varas do Trabalho da 2ª Região. A atividade primordial no Núcleo de Pesquisa Patrimonial é a identificação de patrimônio a fim de garantir a execução das ações trabalhistas, principalmente as que envolvem devedores contumazes. Também são atribuições do NPP: requerer e prestar informações aos Juízos referentes aos devedores contumazes; propor convênios e parcerias entre instituições públicas e privadas, como fonte de informação de dados cadastrais ou cooperação técnica, que facilitem e auxiliem a execução; recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas de diligências, fraudes e outro ilícitos, sem prejuízo da competência das Varas; atribuir a executantes de mandados a coleta de dados e outras diligências inteligência; elaborar estudos sobre técnicas de pesquisa, investigação e avaliação de dados, bem como sobre mecanismos e procedimentos de prevenção, obstrução, detecção e de neutralização de fraudes à execução; produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação; formar bancos de dados das atividades desempenhadas e seus resultados; realizar audiências úteis às pesquisas em andamento; praticar todos os atos procedimentais necessários ao regular andamento dos processos; exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

7.1 PESQUISAS PATRIMONIAIS EM ANDAMENTO:

A fim de preservar o sigilo das investigações, não faremos aqui referência ao nome dos executados/investigados envolvidos nas pesquisas patrimoniais, mas tão somente ao número e ano atribuído ao expediente de pesquisa.

Neste momento, os trabalhos atendem a 07 (sete) solicitações de pesquisas patrimoniais envolvendo Grupos Econômicos cujas dívidas trabalhistas atingem cifras da ordem dezenas de milhões de reais.

Procedimento de Pesquisa Patrimonial nº 03/2018: Após o parecer do juiz do NPP e o acolhimento da decisão pela E. Corregedoria Regional, o procedimento de pesquisa foi instaurado em maio de 2018. Trata-se de pesquisa envolvendo empresa com falência decretada. Constatou-se a existência de 341 (trezentos e quarenta e um) processos registrados no sistema SAP1, com 233 (duzentos e trinta e três) inscrições no BNDT. Por meio de decisão fundamentada, foi efetuado o afastamento dos sigilos fiscal, patrimonial e bancário dos 3 (três) executados originais. Foram realizadas as pesquisas de resposta imediata (como RENAJUD, DOI, DIPJ, DIRPF, ANAC, entre

outras), perfazendo um montante aproximado de 174 (cento e setenta e quatro) documentos analisados. Foram feitas análises de informações requeridas via ofícios, bem como as fornecidas pelo sistema SIMBA. Relatório em fase final de elaboração, considerando informações complementares requeridas com base nos achados anteriores.

Procedimento de Pesquisa Patrimonial nº 01/2019: Após ser deflagrado de ofício pelo Juiz Coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, de acordo com o disposto no art. 18º, § 1º, do Provimento GP/CR nº 02/2019, os trabalhos do procedimento de pesquisa patrimonial iniciaram-se em junho de 2019. Envolve grupo econômico que, somente em relação a um dos executados, constatou-se a existência de 615 (seiscentos e quinze) processos trabalhistas em curso neste Regional, sendo que destes, 91 (noventa e um) estão inscritos do BNDT. Por meio de decisão fundamentada, foi efetuado o afastamento dos sigilos fiscal, patrimonial e bancário dos executados originais e suas filiais. Em seguida deu-se início a inúmeras consultas junto a diversas fontes de dados, incluindo-se aí sistemas e convênios firmados por este TRT, expedição de ofícios a diversos órgãos e cartórios localizados por todo o país, a utilização de redes sociais, ferramentas de busca e sites diversos. Os dados até o momento coletados através das consultas realizadas perfazem um montante aproximado de 72.972 páginas de documentos em formato PDF e, no caso específico dos dados relativos a movimentações bancárias fornecidas pelo sistema SIMBA, estes totalizam um número aproximado de 71.400 (setenta e um mil e quatrocentos) linhas para análise. Encontra-se em fase de análise dos dados coletados pelo sistema SIMBA, em seguida, passará à fase de elaboração do Relatório, considerando informações complementares requeridas com base nos achados anteriores.

Procedimento de Pesquisa Patrimonial nº 01/2020: Após o parecer do juiz do NPP e o acolhimento da decisão pela E. Corregedoria Regional, o procedimento de pesquisa foi instaurado em setembro de 2020. Envolve grupo econômico que, somente em relação a um dos executados, constatou-se a existência de 259 (duzentos e cinquenta e nove) processos em trâmite neste Regional, sendo que 87 (oitenta e sete) estão inscritos no BNDT. Por meio de decisão fundamentada, foi efetuado o afastamento dos sigilos fiscal, patrimonial e bancário dos executados originais e suas filiais. Em seguida deu-se início a inúmeras consultas junto a diversas fontes de dados, incluindo-se aí sistemas e convênios firmados por este TRT, expedição de ofícios a diversos órgãos e cartórios localizados por todo o país, a utilização de redes sociais, ferramentas de busca e sites diversos. Em maio de 2021 foi enviado um primeiro relatório preliminar à vara solicitante. Encontra-se em fase de análise dos dados coletados pelo

sistema SIMBA.

Procedimento de Pesquisa Patrimonial nº 02/2020: Após o parecer do juiz do NPP e o acolhimento da decisão pela E. Corregedoria Regional, o procedimento de pesquisa foi instaurado em setembro de 2020. Envolve grupo econômico que, somente em relação a um dos executados, constatou-se a existência de 102 (cento e dois) processos em trâmite neste Regional, sendo que 36 (trinta e seis) estão inscritos no BNDT. Por meio de decisão fundamentada, foi efetuado o afastamento dos sigilos fiscal, patrimonial e bancário dos executados originais e suas filiais. Em seguida deu-se início a inúmeras consultas junto a diversas fontes de dados, incluindo-se aí sistemas e convênios firmados por este TRT, expedição de ofícios a diversos órgãos e cartórios localizados por todo o país, a utilização de redes sociais, ferramentas de busca e sites diversos. Em julho de 2021 foi enviado um primeiro relatório preliminar à vara solicitante. Encontra-se aguardando o envio dos dados bancários do SIMBA.

Procedimento de Pesquisa Patrimonial nº 01/2021: Após o parecer do juiz do NPP e o acolhimento da decisão pela E. Corregedoria Regional, o procedimento de pesquisa foi instaurado em julho de 2021. Envolve grupo econômico que possuem mais de 50 empresas, com um passivo no valor aproximando de R\$ 69.801.998,10, atualizado até 01/04/2021. Por meio de decisão fundamentada, foi efetuado o afastamento dos sigilos fiscal, patrimonial e bancário dos executados originais e suas filiais. Em seguida deu-se início a inúmeras consultas junto a diversas fontes de dados, incluindo-se aí sistemas e convênios firmados por este TRT, expedição de ofícios a diversos órgãos e cartórios localizados por todo o país, a utilização de redes sociais, ferramentas de busca e sites diversos. De modo geral, o procedimento encontra-se em fase inicial de compilação, tratamento e análise das informações obtidas.

Procedimento de Pesquisa Patrimonial nº 02/2021: Após ser deflagrado de ofício pelo Juiz Coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, de acordo com o disposto no art. 18º, § 1º, do Provimento GP/CR nº 02/2019, os trabalhos do procedimento de pesquisa patrimonial iniciaram-se em agosto de 2021. Envolve grupo econômico que, somente em relação a um dos executados, constatou-se a existência de 1.137 (mil cento e trinta e sete) processos e trâmite neste Regional, sendo que 46 (quarenta e seis) destes processos estão inscritos no BNDT. Por meio de decisão fundamentada, foi efetuado o afastamento dos sigilos fiscal, patrimonial e bancário dos executados originais e suas filiais. Em seguida deu-se início a inúmeras consultas junto a diversas fontes de dados, incluindo-se aí sistemas e convênios firmados por este TRT, expedição de

ofícios a diversos órgãos e cartórios localizados por todo o país, a utilização de redes sociais, ferramentas de busca e sites diversos, por ocasião da Maratona de Pesquisa Patrimonial. No momento está em fase de consolidação das primeiras levadas de informações para emissão do 1º relatório preliminar.

Procedimento de Pesquisa Patrimonial nº 03/2021: Após o parecer do juiz do NPP e o acolhimento da decisão pela E. Corregedoria Regional, o procedimento de pesquisa foi instaurado em agosto de 2021. Envolve grupo econômico que, somente em relação a um dos executados, constatou-se a existência de 110 (cento e dez) processos em trâmite neste Regional, sendo que 88 (oitenta e oito) estão inscritos no BNDT. Por meio de decisão fundamentada, foi efetuado o afastamento dos sigilos fiscal, patrimonial e bancário dos executados originais e suas filiais. Em seguida deu-se início a inúmeras consultas junto a diversas fontes de dados, incluindo-se aí sistemas e convênios firmados por este TRT, expedição de ofícios a diversos órgãos e cartórios localizados por todo o país, a utilização de redes sociais, ferramentas de busca e sites diversos. De modo geral, o procedimento encontra-se em fase inicial de compilação, tratamento e análise das informações obtidas.

7.2 OUTRAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO NPP

Pesquisas para atendimento à Procuradoria Geral do Banco Central

Um total de 11 (onze) pesquisas básicas (ARISP) no presente ano, cujo pesquisado tinha 1 (um) ou mais processos em tramitação no Regional foram efetuadas e encaminhadas à Corregedoria para atendimento de pedido advindo da Procuradoria Geral do Banco Central em São Paulo.

Suporte ao SIMBA

O Núcleo de Pesquisa Patrimonial presta apoio administrativo ao SIMBA.

Suporte ao Juízo Auxiliar em Execução

O NPP, sempre que acionado pelo JAE, contribui para análise de dados provenientes principalmente do SIMBA e BACEN/CCS relativos às reuniões de execuções. Também auxilia os servidores para melhor utilização das ferramentas eletrônicas de pesquisa.

7.3 OBSERVAÇÕES

Sugerimos o estudo pela Secretaria de Tecnologia da

Informação sobre a viabilidade de desenvolver um programa gerenciador de base de dados, a fim de homogeneizar o registro de informações e automatizar a identificação de relacionamentos entre os registros, tendo em vista que não dispomos de uma ferramenta específica para este fim. Atualmente o gerenciamento e a análise da massa de dados obtidas com as pesquisas é feita por intermédio de várias planilhas desenvolvidas no programa Libre Office Calc, o que dificulta o registro, o cruzamento, e a análise das informações obtidas, despendendo mais tempo e atenção do servidor no tratamento dos dados.

8 PROCESSOS E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS EXAMINADOS PELA EQUIPE DA CORREGEDORIA.

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

8.1 Pedidos de Providências.

N° dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
0000720- 50.2012.5.02.0491	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de Pedido de Providências solicitado pela 1ª Vara do Trabalho de Suzano em face da empresa Viação Suzano LTDA.</p> <p>Expediu-se ofício à Prefeitura do Município de SP para solicitar informações acerca do imóvel de matrícula 70.883 do 7º CRI de São Paulo com vistas a penhora e avaliação deste bem.</p> <p><u>Último andamento:</u> em 08/11/2021, consta certidão de resposta da Prefeitura de SP acerca do ofício supracitado.</p>	- Não há.
0020300- 70.1995.5.02.0068	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de Pedido de Providências solicitado pela 68ª Vara do Trabalho de São Paulo em face da empresa Tab Textil Abram Blaj LTDA.</p> <p>Determinou-se a suspensão provisória do presente processo enquanto não julgado definitivamente os embargos de terceiros nº 1001741-27.2018.502.0068 e 1000864-05.2018.502.0068, conforme decisão id da05570.</p> <p><u>Último andamento:</u> em 03/11/2021, notificação dirigida às partes para ciência da decisão supracitada.</p>	- Não há.

8.2 Processos das Varas.

N° dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
1001273- 72.2018.5.02.0361	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de processo advindo da 1ª Vara do Trabalho de Mauá.</p> <p>Em 19/10/2021, proferiu-se decisão homologatória dos cálculos de liquidação, com o devido registro no sistema PJe.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 19/10/2021, consta notificação dirigida às partes para ciência da decisão supracitada.</p>	- Não há.

N° dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
1000127- 18.2021.5.02.0061	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de processo advindo da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo. Julgou-se procedente, conforme sentença id 34f9163, o pedido de desconstituição da penhora que recaiu sobre o imóvel de matrícula nº 7.59 do CRI de Itapeverica da Serra, determinado que a Secretaria providencie o cancelamento da referida penhora via sistema Arisp.</p> <p><u>Último andamento:</u> em 29/10/2021, consta notificação dirigida às partes para ciência da sentença supracitada.</p>	- Não há.

8.3 Processos relacionados à Massa Falida da VASP.

N° dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
0281900- 82.2000.5.02.0311	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de execução contra a massa falida da VASP. Proferiu-se decisão id 92637af que indeferiu o pedido do autor de penhora no rosto dos autos da ação da Superveniência Tarifária - ARE 126503, tendo em vista a idêntica providência deferida recentemente na ação civil pública com o objetivo de beneficiar todos os ex-empregados da VASP.</p> <p><u>Último andamento:</u> em 16/09/2021, consta notificação dirigida às partes para ciência da decisão supracitada.</p>	- Não há.
0053400- 08.2002.5.02.0056	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de execução contra a massa falida da VASP. Proferiu-se decisão id 66238bf que indeferiu o pedido do autor de penhora no rosto dos autos da ação da Superveniência Tarifária - ARE 126503, tendo em vista a idêntica providência deferida recentemente na ação civil pública com o objetivo de beneficiar todos os ex-empregados da VASP.</p> <p><u>Último andamento:</u> em 12/09/2021, consta notificação dirigida às partes para ciência da decisão supracitada.</p>	- Não há.

9 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, não havia determinações a cumprir decorrentes da Correição realizada em 2020.

10 DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

Não há.

11 DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Margoth Giacomazzi Martins e da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia onze de novembro de dois mil e vinte às 13h30min, com o Exmo. Juiz do Trabalho Carlos Abener de Oliveira Rodrigues Filho, responsável pela Unidade, e com a Ilma. Senhora diretora do Juízo Auxiliar Maria Tereza de Carvalho Ribeiro Alves e do Ilmo. Senhor Coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial Ivan Carlos de Carvalho, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Unidade.

12 ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Claudio Shigueyuki Toyofuku - Técnico Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional

Eliana Maria Damaceno Velkis
Secretária da Corregedoria Regional